



# Proposta de objetivos processuais

## 2025

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA  
COMARCA DO  
**PORTO**

---



MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
PORTUGAL



## Proposta de objetivos processuais 2025

### A) Condicionantes e enquadramento da proposta

Como melhor se explicitou no relatório anual de 2024, os serviços do Ministério Público na comarca do **Porto** estão sob intensa pressão, em função dos múltiplos desafios que enfrentam, assim sumariados:

- I. Aumento das solicitações formais (mais processos de contraordenação, mais processos administrativos/DPA, de acidente de trabalho ou de contrato individual de trabalho, para dar apenas alguns exemplos);
- II. Aumento das solicitações informais (elevado volume de mensagens e pedidos através de correio eletrónico, por vezes de meras informações ou como desabafo, frequentemente sem que haja lugar a sequência processual, logo, sem impacto estatístico, mas sempre com necessidade de análise e resposta);
- III. Insuficiência em recursos humanos (não preenchimento dos quadros e ausências supervenientes por vicissitudes da vida pessoal, como doenças ou comissões de serviço, realidade comum a procuradores da República e técnicos de justiça);
- IV. Limitações pessoais no plano dos concretos magistrados do Ministério Público em funções na comarca, de elevada média



---

etária (51,73 anos a 31-12-2024, com os mais velhos ao serviço a contarem 68 anos e apenas quatro com idade inferior a 40 anos), que se tem traduzido em crescente absentismo (2.376 dias no ano findo, ou seja, taxa de absentismo de 5,52%), sobretudo por doença própria ou assistência a familiar;

- V. Improbabilidade de ocorrer reforço do número real de procuradores da República colocados e com presença efetiva ao serviço até ao ano 2026;
- VI. Ausência de procuradores da República em regime de estágio, pelo menos até setembro de 2025;
- VII. Proliferação de magistrados judiciais para uma mesma unidade ou vaga (sob as mais variadas vestes: Quadro Complementar, estágio, artigo 107.º, n.º 1 ROFTJ, acumulação de juízos), o que permite agendar diligências concorrentes e/ou sucessivas por unidade orgânica, o que mais potencia o desgaste dos procuradores colocados nesses serviços;
- VIII. Inadequação das ferramentas à disposição dos magistrados em ordem à célere execução das tarefas a seu cargo: lentidão da rede informática da justiça; falta de acessos de rede em várias salas de audiência; inadequação intrínseca da plataforma *Citius* às necessidades específicas do Ministério Público, em especial dos módulos estatístico, de execução e de entrega eletrónica de peças processuais; política de acessos e de consulta a processos judiciais ou do Ministério Público; ausência de ferramentas de transcrição de depoimentos gravados, de busca ou de análise de informação.



---

Em contrapartida, algumas recentes variáveis de contexto geraram novas oportunidades:

- I. Alargamento da tramitação eletrónica aos processos do Ministério Público, potenciadora de poupança de algum tempo no cumprimento dos processos;
- II. Reforço do número de técnicos de justiça em janeiro de 2025, ainda que apenas ao nível dos técnicos de justiça auxiliares.

No delicado equilíbrio entre desafios e oportunidades, procedeu-se à auscultação dos magistrados do Ministério Público da comarca com vista à definição de objetivos processuais para 2025, executada, no essencial, através do levantamento e síntese a cargo de Dirigentes de Secção, Coordenadores Sectoriais e Diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal, assumindo-se o carácter conservador da proposta, nalguns casos mesmo em baixa por comparação com os de anos anteriores, face às notáveis limitações assinaladas.

Para a concreta definição da proposta foi utilizado como padrão orientador o Despacho n.º 2/2025 da Procuradoria-Geral da República, concretizador dos objetivos estratégicos para o triénio 2025-2027.

Do âmbito do presente documento estão excluídos os objetivos relativos à área de intervenção da Direção do DIAP (investigação criminal e instrução), que serão apresentados em documento autónomo.



## B) Proposta de objetivos processuais por área de intervenção

Coordenação da comarca	
Objetivos qualitativos	
I. Reforço da confiança do cidadão na justiça	a) Sensibilizar os magistrados do Ministério Público das diversas jurisdições para a utilização de linguagem clara e simples para garantir a compreensibilidade e transparência das decisões e respetivos fundamentos
	b) Sensibilizar os magistrados do Ministério Público em cada jurisdição para a adoção de procedimentos uniformes em ordem a contribuir para evitar a insegurança jurídica gerada por decisões ou procedimentos divergentes
	c) Sensibilizar os magistrados e funcionários para melhorar as condições e a qualidade do atendimento ao público, nas diversas áreas de intervenção do Ministério Público
	a) Reforçar a intervenção do magistrado do Ministério Público Coordenador na promoção da agilização e articulação da atividade de todos os magistrados da comarca, na criação de redes de contacto



II. Qualidade na ação	<p>e circuitos informais de partilha de informação e de boas práticas, na promoção da reflexão conjunta sobre as melhorias da atuação do Ministério Público</p>
	<p>b) Reforçar a intervenção nos órgãos de gestão da comarca</p>
	<p>c) Promover a articulação e coordenação entre jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais</p>
	<p>d) Avaliar a adequação da organização dos departamentos e secções de investigação e ação penal à estrutura da criminalidade na comarca e, se verificadas disfunções ou possibilidade de melhoria, formular eventuais propostas de alteração visando, nomeadamente, o melhor equilíbrio da distribuição processual e privilegiando a especialização, designadamente quanto aos crimes de corrupção e à criminalidade económico financeira, à violência doméstica, aos abusos sexuais de crianças e à cibercriminalidade</p>
	<p>e) Melhorar, organizar e monitorizar procedimentos de articulação com os órgãos de polícia criminal</p>



	<p>f) Prosseguir no esforço de melhoria na ligação entre as fases de inquérito, instrução e julgamento (incluindo o recurso)</p>
	<p>g) Melhorar e organizar a ligação e articulação com a fase de execução das penas e com as instâncias superiores</p>
	<p>h) Organizar e monitorizar procedimentos que promovam a melhoria da qualidade da intervenção em julgamento</p>
	<p>i) Reduzir pendências excessivas mediante identificação das secções com volume excessivo de pendência e adoção de medidas de gestão processual e/ou de gestão de recursos humanos no sentido da redução da pendência para os níveis médios da comarca</p>
	<p>j) Identificar constrangimentos, nas diversas áreas de intervenção do Ministério Público e equacionar soluções para a respetiva ultrapassagem, em ordem à redução do prazo para conclusão das investigações ou da propositura de iniciativas processuais a cargo do Ministério Público</p>
	<p>k) Monitorizar as situações de devolução de processos de contraordenação à</p>



	entidade administrativa ou o respetivo arquivamento pelo Ministério Público
III. Qualidade organizacional e condições de trabalho	a) Uniformizar técnicas de gestão de recursos e de gestão processual, com simplificação burocrática nas comunicações internas, visando o aproveitamento dos recursos humanos escassos para tarefas essencialmente de resposta tempestiva e eficaz ao cidadão
	b) Melhorar a segurança e proteção de dados pessoais nos serviços de apoio à coordenação
	c) Manter atualizados os pontos de contacto junto de entidades parceiras externas ou de estruturas do Ministério Público
	d) Equacionar o estabelecimento de boas práticas, em concertação com entidades externas, quando necessário, no sentido de uniformizar a interação entre o Ministério Público e entidades parceiras, nomeadamente para o regular decurso de julgamentos sumários, solicitações de perícias médico-legais, ou insistências a pedidos anteriores
	e) Reforço do papel dos coadjuvantes da Coordenação da comarca – Dirigentes de Secção e Coordenação Sectorial – como



	agentes de uniformização de procedimentos em toda a comarca
	f) Reforço da aposta formativa na comarca com sinalização de serviços adequados ao funcionamento de fases de estágio ou de iniciação
	g) Estabelecimento de contactos com a estrutura do Centro de Estudos Judiciários, que se perspetiva iniciar funcionamento na área da comarca em setembro 2025, em ordem a alavancar o intercâmbio de conhecimento
	h) Divulgar avanços tecnológicos, novos procedimentos informáticos ou ferramentas que possam melhorar o desempenho de magistrados e funcionários do Ministério Público
	i) Monitorizar e uniformizar a implementação da tramitação eletrónica nos processos do Ministério Público
	j) Manter atualizado o estado dos equipamentos e necessidades de magistrados e funcionários do Ministério Público, reportando as falhas ou deficiências ao Administrador Judiciário, à hierarquia, DGAJ ou IGFEJ, consoante aplicável



	<p>k) Reavaliar e rever o conteúdo informativo do portal da comarca e do regulamento da comarca</p>
	<p>l) Reavaliar os conteúdos funcionais para efeitos dos movimentos de magistrados</p>
	<p>m) Analisar para eventual reavaliação dos critérios de realização do serviço de turnos em cada uma das suas variantes</p>
<b>B.9.1 – Áreas de intervenção prioritária</b>	
B.9.1.a_Proteção das vítimas	Análise de procedimentos processuais e organizacionais para uma efetiva proteção e informação da vítima de crime, designadamente das mais vulneráveis
B.9.1.b_ Direito das crianças e jovens	a) Prosseguir os esforços na articulação entre os diversos tipos de processos conexos ou relativos à mesma criança, que corram termos na Procuradoria e no Juízo de Família e Menores e nas outras Procuradorias e Juízos abrangidos pelas áreas definidas como de intervenção prioritárias, designadamente a violência doméstica, a proteção às vítimas, os direitos humanos e o cibercrime
	b) Prosseguir a monitorização das decisões na área tutelar educativa, tendo em conta fenómenos de criminalidade violenta e grave praticados por jovens



	<p>c) Sensibilizar os magistrados do Ministério Público para a efetiva realização de visitas a Centros Educativos e a instituições de acolhimento</p>
B.9.1.c_ Direitos dos trabalhadores	<p>a) Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes</p>
	<p>b) Promover a comunicação e articulação com os magistrados das Procuradorias dos Juízos de Comércio, com vista a aprofundar a intervenção segundo procedimentos padronizados, em tempo útil, de modo a assegurar a melhor salvaguarda do interesse material do representado/patrocinado</p>
B.9.1.d_ Jurisdição cível	<p>a) Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico jurídica da intervenção nas ações do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respetiva</p>
	<p>b) Melhorar, organizar e monitorizar a iniciativa processual, designadamente nas ações de maior acompanhado, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições</p>



	<p>c) Incentivar a intervenção na área dos interesses difusos, mormente pela atempada sinalização de casos cuja complexidade ou melindre aconselhem acompanhamento especializado ao NIID da Procuradoria-Geral Regional do Porto</p> <p>d) Prosseguir os esforços desenvolvidos no âmbito do projeto de bolsa de acompanhantes e do GICI com vista ao alargamento do número de colaboradores no primeiro e dos espaços geográficos abrangidos, no segundo</p> <p>e) Prosseguir os esforços de interligação com municípios, INMLCF e unidades locais de saúde no sentido do estreitamento dos laços institucionais, da melhoria de comunicação com vista a superar entropias processuais e alavancar resolução de casos de internamento hospitalar social</p>
B.9.1.e_Jurisdição de comércio	Promover a comunicação e articulação com os magistrados das Procuradorias dos Juízos de Comércio, com vista a aprofundar a intervenção segundo procedimentos padronizados, em tempo útil, de modo a assegurar a melhor



	salvaguarda do interesse material do representado/patrocinado
B.9.1.g_ Jurisdição de execução de penas	Monitorizar a articulação entre os tribunais de julgamento e a jurisdição de execução de penas
<b>Objetivos quantitativos</b>	
a) Reduzir em, pelo menos 50%, os DA de acompanhamento (“processos administrativos”) pendentes, privilegiando a redução daqueles em suporte físico, a substituir por meios alternativos de monitorização, entre eles os expedientes desmaterializados, seja no <i>Citius</i> , seja via SIMP	
b) Realizar, pelo menos, duas visitas, no ano, a cada núcleo ou serviço do Ministério Público na comarca, por acréscimo às deslocações atinentes a reuniões formais ou atos oficiais	

<b>Juízos Criminais</b>	
<b>Objetivos qualitativos</b>	
I. Reforço da confiança do cidadão na justiça	a) Manter a dinamização de contactos e reuniões entre os magistrados dos juízos das várias jurisdições da área penal sobretudo para preparação de julgamentos de maior complexidade
	b) Sensibilizar os magistrados do Ministério Público da jurisdição para a adoção de procedimentos uniformes em ordem a contribuir para evitar a insegurança jurídica gerada por decisões



	<p>ou procedimentos divergentes, mormente através da centralização na Coordenação do intercâmbio de informação entre os diversos magistrados intervenientes nas sucessivas fases processuais, em ordem a manter a coerência do anteriormente decidido ou promovido, sem prescindir da adequação a incidentes processuais supervenientes</p>
	<p>c) Desenvolver procedimentos processuais e organizacionais para uma efetiva proteção e informação da vítima de crime, designadamente das mais vulneráveis, com uma especial atenção à prestação de depoimentos e à necessidade de evitar a revitimização</p>
<p>II. Qualidade na ação</p>	<p>a) Reforçar a articulação da atividade de todos os magistrados da comarca, melhorando a comunicação e transmissão de autos quando sejam chamadas a intervir diversas jurisdições sobre os mesmos factos ou os mesmos intervenientes</p>
	<p>b) Promover a articulação e coordenação entre jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais</p>



	c) Melhorar, organizar e monitorizar procedimentos de articulação com os órgãos de polícia criminal
<b>Objetivos quantitativos</b>	
a) Reduzir a pendência dos PA/DPA relativos a tratamento involuntário	
b) Decidir solicitações de tratamento involuntário em prazo inferior a 60 dias	

<b>Juízos de Família e Menores</b>	
<b>Objetivos qualitativos</b>	
I. Reforço da confiança do cidadão na justiça	a) Sensibilizar os magistrados do Ministério Público da jurisdição para a adoção de procedimentos uniformes em ordem a contribuir para evitar a insegurança jurídica gerada por decisões ou procedimentos divergentes, mormente quanto à regulação das responsabilidades parentais, gestão de inquéritos tutelares educativos, gestão e decisão de processos para autorização de prática de atos
	b) Reforço do apoio e relação com os cidadãos, maioritariamente por via do atendimento ao público na consciencialização quanto às questões da Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais e seus incidentes



	<p>c) Consciencialização social quanto à natureza da intervenção do Ministério Público na jurisdição de família e menores/crianças, que vai balizada pelo interesse da criança e dos jovens, maioritariamente, por delineação de critérios objetivos a inserir em “despachos” / “decisões” e “promoções” lavrados nos processos, a comunicar aos progenitores</p>
II. Qualidade na ação	<p>d) Implementar ações de sensibilização para a criminalidade juvenil, dirigidas a jovens em ambiente escolar, com o apoio e dinamização das CPCJ</p> <p>a) Prosseguir o superior interesse da criança, adotando, em cada caso, a solução que se revelar mais adequada e conveniente, pugnando pela sua aplicação em tempo útil</p> <p>b) Requerer de forma célere a abertura de processo judicial de promoção e proteção</p> <p>c) Prosseguir os esforços na articulação entre os diversos tipos de processos conexos ou relativos à mesma criança, que corram termos na Procuradoria e no Juízo de Família e Menores e nas outras Procuradorias e Juízos abrangidos pelas</p>



	<p>áreas definidas como de intervenção prioritárias, designadamente a violência doméstica, a proteção às vítimas, os direitos humanos e o cibercrime</p>
	<p>d) Reforçar a atenção à área tutelar educativa, tendo em conta fenómenos de criminalidade violenta e grave praticados por jovens, em alguns casos reincidentes apesar de intervenções anteriores neste âmbito</p>
	<p>e) Promover uma célere definição do projeto de vida das crianças nas diversas áreas de intervenção do Ministério Público</p>
	<p>f) Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes, devidamente formalizado na ficha de atendimento padronizada</p>
	<p>g) Melhorar, organizar e monitorizar os procedimentos de acompanhamento das CPCJ, com reforço da interlocução do Ministério Público, seja pela devida fiscalização atempada, seja pela comparência às reuniões da “Comissão” na modalidade alargada</p>



	h) Desenvolver e melhorar procedimentos de articulação com as entidades e instituições de assessoria e apoio
	i) Assegurar as visitas de magistrados do Ministério Público a Centros Educativos e instituições de acolhimento, calendarizando essa fora de articulação

#### Objetivos quantitativos

a) Recuperação e regularização estatística do serviço que se vem acumulando na Procuradoria de Gondomar até julho de 2025 e subsequente estabilização, se necessário por adoção de medidas extraordinárias de gestão processual
b) Manutenção da estabilidade das pendências ao nível dos demais seis núcleos especializados desta jurisdição (Maia, Matosinhos, Porto, Santo Tirso, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia) e, após julho de 2025, também na Procuradoria de Gondomar
c) Pugnar pelo encerramento dos ITE até 3 meses sobre a sua instauração ou não mais de 5 meses nos casos justificadamente mais complexos
d) Instaurar os processos de promoção e promoção não urgentes no máximo até aos 5 dias posteriores à sua apresentação ao MP
e) Pugnar pelo encerramento até 6 meses sobre a sua instauração dos processos para autorização para a prática de atos
f) Pugnar pela elaboração de parecer ou devolução à Conservatória até 8 dias nos processos de regulação de responsabilidades parentais

#### Juízos do Trabalho

#### Objetivos qualitativos



I. Reforço da confiança do cidadão na justiça	a) Pugnar pela utilização de conteúdo claro e linguagem corrente que permita ao cidadão comum a compreensão do conteúdo das notificações e das decisões do Ministério Público
	b) Pugnar pela melhoria contínua da qualidade de informação prestada ao cidadão por funcionários e magistrados do Ministério Público, bem como da celeridade e da simplificação processual em ordem a agilizar os processos decisórios
	c) Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes, devidamente formalizado na ficha de atendimento padronizada
II. Qualidade na ação	a) Promover e incentivar a iniciativa do Ministério Público na execução do patrocínio dos trabalhadores
	b) Manter e assegurar a tramitação célere inerente à natureza urgente de todos os processos, nomeadamente os emergentes de acidente de trabalho e ARECT
	c) Promover a comunicação e articulação com os magistrados das Procuradorias



	dos Juízos de Comércio, com vista a aprofundar a intervenção segundo procedimentos padronizados, em tempo útil, de modo a assegurar a melhor salvaguarda do interesse material do representado/patrocinado, nomeadamente, no que respeita ao atendimento ao público, às reclamações de créditos e aos processos de insolvência
<b>Objetivos quantitativos</b>	
a) Pugar pelo encerramento até 12 meses sobre a sua instauração dos processos de acidente de trabalho, fase conciliatória	
b) Pugar pelo encerramento até 8 meses sobre a sua instauração dos processos/dossiers administrativos para propositura de ações emergentes de contrato individual de trabalho	
c) Garantia de atendimento de todo o trabalhador em prazo não excedente a 45 dias	

<b>Juízos Cíveis e de Execução</b>	
<b>Objetivos qualitativos</b>	
I. Reforço da confiança do cidadão na justiça	a) Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes, devidamente formalizado na ficha de atendimento padronizada e com



	apoio nos modelos oficiais de recolha de dados
	b) Manter o cidadão informado, mormente quanto aos trâmites subsequentes do processo, nas situações relativas a acompanhamento de maior
II. Qualidade da ação	a) Pugnar pela recolha oficiosa, pela secretaria ou magistrado do Ministério Público, de informação acessível por meios eletrónicos para junção aos processos/dossiers administrativos, a fim de agilizar o processo decisório e evitar deslocações dos cidadãos aos serviços
	b) Pugnar pela utilização de meios eletrónicos para convocatória dos cidadãos, mediante prévia recolha de consentimento para esse efeito, a fim de agilizar o processo decisório
	c) Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico jurídica da intervenção nas ações do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respetiva
	d) Promover, incentivar e desenvolver a iniciativa relativamente às ações e procedimentos em defesa do



	consumidor, designadamente no que se refere à atividade em ambiente digital (internet)
	e) Melhorar, organizar e monitorizar a iniciativa processual, designadamente nas ações de maior acompanhado, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições
<b>Objetivos quantitativos</b>	
a) Não aumentar e pendência de processos/dossiers administrativos	
b) Pugnar pelo encerramento até 90 dias dos processos/dossiers administrativos relativos a acompanhamento de maior	

<b>Juízos do Comércio</b>	
<b>Objetivos qualitativos</b>	
I. Reforço da confiança do cidadão na justiça	a) Fiscalizar as situações na origem do estado de insolvência em ordem a permitir o acionamento do mecanismo de qualificação da insolvência
	b) Fiscalizar as situações na origem do estado de insolvência em ordem a permitir o acionamento da responsabilização penal
	c) Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos



	urgentes, devidamente formalizado na ficha de atendimento padronizada
II. Qualidade na ação	a) Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com a jurisdição penal, assegurando que apenas serão solicitadas certidões para remessa ao DIAP quanto a factos que efetivamente integrem os pertinentes tipos legais de crime e que as mesmas incluam os documentos e informações relevantes para eficaz início da investigação
	b) Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com a jurisdição do trabalho
<b>Objetivos quantitativos</b>	
a) Não aumentar a pendência de processos/dossiers administrativos	
b) Pugnar pelo encerramento até 90 dias dos processos/dossiers administrativos que visem a instauração de processo de insolvência	

<b>Tribunal de Execução de Penas</b>	
I. Reforço da confiança do cidadão na justiça	Sinalizar hierarquicamente anomalias e incidentes que possam afetar a confiança no Estado detetadas no âmbito do sistema prisional
II. Qualidade na ação	a) Reforçar a articulação entre os tribunais de julgamento e a jurisdição de execução de penas



---

	b) Reforçar a presença e o acompanhamento do Ministério Público nos estabelecimentos prisionais
--	---

*Porto, 27 de fevereiro de 2025*

*O magistrado do Ministério Público coordenador*

*(José Manuel Branco)*